



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL BELARMINA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE BOM JARDIM E NA ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSÉ DE OLIVEIRA NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Gerônimo Aguiar nº 233 – centro- São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF 051.479.156-05, e RG nº MG 12.489.986 SSP-MG, a empresa **TORO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.805.715/0001-07, situada na Rua Juvêncio de Oliveira, nº 17, Bairro Vila Maria, em Pedra de Maria da Cruz/ MG, neste ato representado pela Srt. Mika Giordana Mourão inscrita no CPF sob nº 033.045.816-77 e portador da Cédula de identidade nº MG – 10.340.531, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 13/07/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 044/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim e na Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa**, conforme descrito no Plano de Trabalho, em observância ao **Convênio nº 1261000349/2020/SEE**, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o período de fortes chuvas ocorridas no Município e região, as quais obrigaram a paralisação das obras;

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 044/2021, Tomada de Preços nº 002/2021;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 08/12/2022.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS
3449051000000 Obras e Instalações 0101 3465-7
3449051000000 Obras e Instalações 0122 3357-0

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 13/07/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 09 de setembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

André Luiz Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

TORO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº 41.805.715/00041-07

MIKA GIORDANA MOURÃO

CPF Nº 033.045.816-77

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____